



# Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antônio Barbosa Filho

LEI Nº. 600/95.



**EMENTA: Concede aumento aos Funcionários da Câmara Municipal.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, no uso de suas atribuições legais faz saber, que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica concedido um aumento de vencimentos aos Funcionários da Câmara Municipal de Brejão, para os meses de março e abril de 1995.

Art.2º.- O aumento a que se refere o artigo anterior será na conformidade do ANEXO I, do Projeto de Lei nº 01/95, que retrata os níveis e símbolos.

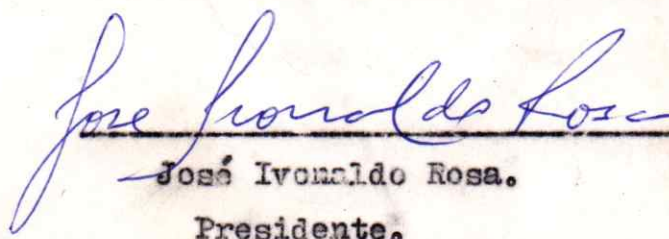
Art.3º.- O salário-família terá o valor de R\$1,00 (Hum Real).

Art.4º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo ao dia 1º de março de 1995.

Art.5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão-PE, 27 de março de 1995.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

  
José Ivonaldo Rosa.  
Presidente.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220923094933.pdf  
assinado por: idUser 185

APROVADO EM 27 de março de 1995  
DISCURSÃO  
José Ivonaldo Rosa  
Presidente

023/95



# Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antônio Barbosa Filho



## A N E X O I

### EFETIVOS

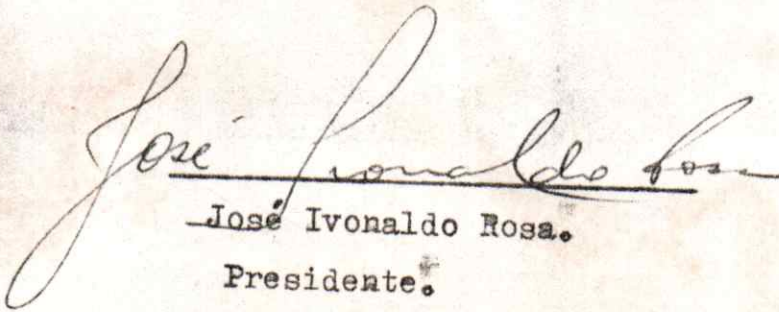
Março/95 e Abril/95.

|   |          |            |        |
|---|----------|------------|--------|
| 1 - Oficial Administrativo .....        | Nível-04 | R\$ 150,00 | 160,00 |
| 1 - Assistente Administrativo/Motorista | Nível-03 | R\$ 103,00 | 118,00 |
| 1 - Auxiliar Administrativo.....        | Nível-02 | R\$ 72,00  | 72,00  |
| 2 - Auxiliar de Serviços.....           | Nível-   | R\$ 70,00  | 70,00  |

### COMISSIONADOS

|   |                                |      |            |        |
|---|--------------------------------|------|------------|--------|
| - | tário Externo.....             | CC-1 | R\$ 350,00 | 400,00 |
| - | visor Financeiro.....          | CC-2 | R\$ 235,00 | 275,00 |
| - | de Dep. de Administração ..... | CC-3 | R\$ 140,00 | 150,00 |
| - | de Dep. de Administração ..... | CC-3 | R\$ 140,00 | 150,00 |
| - | Assessor Parlamentar.....      | CC-4 | R\$ 127,00 | 145,00 |
| - | Assistente Parlamentar.....    | CC-5 | R\$ 103,00 | 118,00 |

Brejão, 24 de março de 1995.

  
 José Ivonaldo Rosa.  
 Presidente.



Portal da Transparência  
<http://portal.transparencia.municpal/download/21-20220923094933.pdf>  
 assinado por: idUser:185